

PORTARIA Nº 120/2016

Pedro Ap. Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que a segurada **MARIA REGINA MARTINI**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21098, completou 59 anos em 16/05/2015;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 12.131 (doze mil, cento e trinta e um) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **Maria Regina Martini**, titular do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, referência 93.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à Integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei 4.877/2013.
3. Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/2016.

Valinhos, 31 de março de 2016.



PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE

Maria Regina Martini